



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024

Trata da votação das contas da Prefeitura Municipal de Bálamo, referente exercício financeiro de 2.021, processo de prestação de contas **TC-006725.989.20-6**.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, referente o exercício de 2.021, processo de prestação de contas **TC-006725.989.20-6**, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Agosto de 2024.

Mesa Diretora:

Ailton José Bereta - Presidente

Lucas da Silva - Vice-Presidente

Ilo A. Monteiro Vasques - 1º Secretário

Leonardo Corte Euzébio - 2º Secretário



PARECER

TC-006725.989.20-6

Prefeitura Municipal: Bálamo.

Exercício: 2021.

Prefeitos: Carlos Eduardo Carmona Lourenço e Monica Beatriz Cencil Garcia Borghezan.

Períodos: (01-01-21 a 10-10-21; 26-10-21 a 31-12-21) e (11-10-21 a 25-10-21).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Investimento no Ensino relevado de acordo com EC nº 119/22. Recomendações. Controle interno. Sistema AUDESP. Pagamento de horas extras. IEG-M. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006725.989.20-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **5 de setembro de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bálamo, relativas ao exercício de 2021.

Recomendou, ainda, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado pelo Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93, devendo a Fiscalização, na próxima inspeção, certificar-se do cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, outrossim, o encaminhamento de ofício com os documentos correlatos ao Comando do Corpo de Bombeiros local nos termos pugnados pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o arquivamento dos autos, inclusive eventuais expedientes a este referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator